

REGULAMENTO 1º PRÊMIO ESG – SETCEPAR

1. O SETCEPAR

Fundado em 1943, o Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas no Estado do Paraná (SETCEPAR) é a entidade que representa as empresas de transporte de carga no estado do Paraná. Sua missão é defender e promover os interesses dos empresários do setor de transporte rodoviário de cargas, atuando em diversas frentes, incluindo negociações coletivas de trabalho, interações com autoridades e autarquias municipais, estaduais e federais, além de manter um relacionamento ativo com a imprensa.

Comprometido com as melhores práticas de sustentabilidade, responsabilidade social e governança corporativa, o SETCEPAR tem adotado a pauta ESG (Environmental, Social, and Governance) como um dos pilares de suas atividades. Essa orientação visa promover uma atuação mais responsável e sustentável das empresas associadas, contribuindo para o desenvolvimento socioambiental da região.

Como parte desse compromisso, o SETCEPAR está lançando seu 1º Prêmio ESG, que busca reconhecer e incentivar iniciativas inovadoras e sustentáveis no setor de transporte de cargas.

2. O PRÊMIO

O Prêmio ESG SETCEPAR tem como objetivo reconhecer as empresas de transporte rodoviário de cargas que se dedicam a buscar o desenvolvimento sustentável nas esferas ambiental, social e de governança.

A premiação surge como um incentivo para que cada vez mais a pauta ESG cresça no setor e cada vez mais empresas evoluam na adoção de práticas sustentáveis em suas operações.

3. COMISSÃO ORGANIZADORA

O Comitê ESG do SETCEPAR é responsável pela coordenação do 1º Prêmio ESG e tem como responsabilidade:

- Elaboração do regulamento;
- Gestão de inscrições e participações;
- Promoção e divulgação do prêmio;
- Comunicação com participantes e interessados;
- Verificar o cumprimento de requisitos das empresas e projetos inscritos;

- Organização e acompanhamento de todas as etapas;
- Definição dos jurados;
- Captação de patrocínios e apoios;
- Publicação dos resultados e relatórios;
- Realização do evento de premiação;
- Avaliação e melhoria contínua do processo.

4. CATEGORIAS DO PRÊMIO

O 1º Prêmio ESG SETCEPAR considera os três pilares da sustentabilidade como categorias: Responsabilidade Ambiental, Responsabilidade Social e Governança Corporativa.

Além disso, visando fomentar a adoção de práticas ESG e dar oportunidade para pequenas transportadoras, criamos a categoria Atitude ESG.

4.1. Categoria Responsabilidade Ambiental: Essa categoria trata de projetos que visem a preservação ambiental e a redução de impactos ambientais. Podem ser considerados cases ambientais:

- Redução do uso de recursos naturais;
- Diminuição de desperdícios;
- Gestão de resíduos;
- Reflorestamento e preservação ambiental;
- Utilização de energia renovável;
- Eficiência energética;
- Reutilização da água;
- Descarbonização;
- Economia circular.

4.2. Categoria Responsabilidade Social: Essa categoria trata de projetos que visem o bem-estar social e a geração de valor para a sociedade, incluindo questões de saúde e segurança. Podem ser considerados cases sociais:

- Diversidade, equidade e inclusão;
- Desenvolvimento de pessoas;
- Projetos sociais;
- Direitos humanos;
- Saúde e segurança;
- Bem-estar e qualidade de vida;
- Segurança viária;
- Relacionamento com a comunidade;
- Relacionamento com clientes e fornecedores.

4.3. Categoria Governança corporativa: Essa categoria trata de projetos que reflitam a ética, transparência e responsabilidade da organização. Podem ser considerados cases de governança:

- Transparência;
- Gestão de riscos;
- Compliance;
- Ética e conduta;
- Gestão de recursos;
- Privacidade de dados e segurança da informação;
- Sucessão corporativa;
- Controles internos;
- Engajamento de stakeholders;
- Estruturação da governança corporativa;
- Gestão de crises.

4.4. Categoria Atitude ESG: Essa categoria é restrita a pequenas transportadoras, com, no máximo, 20 colaboradores. Nessa categoria não será avaliado um projeto em específico, mas o conjunto de práticas e ações ligadas ao ESG que a empresa tenha em sua rotina, a fim de valorizar a iniciativa das pequenas organizações.

5. QUEM PODE CONCORRER?

5.1. Nas categorias “Responsabilidade Ambiental”, “Responsabilidade Social” e “Governança corporativa” podem concorrer empresas transportadoras (pessoas jurídicas) que atuem no setor de transporte rodoviário de cargas e operem regularmente.

5.2. Na categoria Atitude ESG podem concorrer empresas transportadoras (pessoas jurídicas) que atuem no setor de transporte rodoviário de cargas, operem regularmente, e possuam no máximo 20 colaboradores devidamente comprovados.

5.3. É vedada a participação de quaisquer empresas e/ou pessoas físicas que integrem o Comitê ESG do SETCEPAR e/ou que possuam qualquer relação com a organização deste prêmio.

5.4. As empresas inscritas no 1º Prêmio ESG – SETCEPAR concordam que o SETCEPAR pode utilizar seus dados dentro das finalidades deste prêmio, conforme inciso I, do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6. INSCRIÇÕES

6.1 Custo das inscrições:

6.1.1. Para empresas associadas ao SETCEPAR, a inscrição será gratuita.

6.1.2. Para empresas não associadas ao SETCEPAR, a inscrição terá um custo de R\$400,00 por projeto inscrito.

6.2. Prazo: As inscrições ocorrerão de 25 de novembro de 2024 a 30 de abril de 2025, este é também o prazo para enviar o material de apresentação do projeto (Para as categorias Responsabilidade ambiental, Responsabilidade social e Governança corporativa) ou o material de práticas ESG (Para a categoria Atitude ESG).

6.3. Inscrições e materiais enviados após 30 de abril de 2025 não serão considerados para concorrer a nenhuma das categorias, estando, portanto, automaticamente desclassificadas.

6.4. Como se inscrever:

6.4.1. As inscrições devem ser enviadas ao e-mail premioesg@setcepar.com.br ou pelo link: <https://forms.gle/r3TNubx7H5QLy57p7>.

O e-mail deve conter:

- Razão social e nome fantasia da empresa;
- CNPJ;
- Categoria em que deseja se inscrever.

6.4.2. A empresa pode enviar seu material com o projeto e/ou práticas ESG junto com a inscrição, ou caso prefira, se inscrever e posteriormente enviar o material, desde que respeite os prazos informados no item 6.2.

6.4.3. É permitido que a empresa se inscreva em mais de uma categoria, no entanto é permitida a inscrição de apenas um projeto por categoria. Caso a empresa inscreva dois ou mais projetos na mesma categoria, o comitê ESG entrará em contato para que a empresa escolha qual dos projetos concorrerá.

6.4.4. Empresas não associadas receberão, após o envio de sua inscrição, as informações para pagamento da taxa de inscrição. A inscrição só será efetivada após o SETCEPAR confirmar o pagamento da taxa.

6.5. Cancelamento da inscrição: Caso a empresa deseje cancelar sua participação, deve comunicar expressamente ao SETCEPAR no e-mail premioesg@setcepar.com.br até a data final de envio dos materiais.

7. FORMATAÇÃO DO MATERIAL DE BOAS PRÁTICAS ESG:

Os itens a seguir se aplicam apenas à categoria Atitude ESG.

7.1. Após realizar sua inscrição, a empresa receberá do SETCEPAR um arquivo padrão da premiação, para preencher com as práticas ESG que sua empresa possui. O arquivo possuirá um direcionamento de quais ações podem ser consideradas práticas ESG.

7.2. O primeiro slide do arquivo deve conter obrigatoriamente:

- Nome, CNPJ e logo da empresa.
- Nome, e-mail e telefone do responsável pela inscrição.

7.3. Para cada prática ESG que a empresa sinalizar, deverá apresentar evidências de sua existência como fotos, vídeos, documentos, atas ou qualquer outra evidência que comprove a veracidade da iniciativa.

7.4. Busque trazer o máximo de informações para cada iniciativa, pois isso auxiliará a avaliação dos jurados. Algumas informações relevantes:

- Quando a iniciativa começou?
- Em que ela impacta a pauta ESG?
- Como é feita a gestão dessa iniciativa?
- Quais seus resultados? Há indicadores?

8. FORMATAÇÃO DOS PROJETOS:

Os itens a seguir se aplicam às categorias Responsabilidade ambiental, Responsabilidade social e Governança corporativa.

8.1. Os arquivos de apresentação dos projetos devem ser enviados em formato PDF.

8.2. Deve ser preenchido um arquivo separado para cada projeto inscrito.

8.3. O primeiro slide do arquivo deve conter obrigatoriamente:

- Nome, CNPJ e logo da empresa;
- Nome do projeto;
- Categoria em que deseja concorrer.
- Nome, e-mail e telefone do responsável pela inscrição.

8.4. O arquivo deve conter evidências da existência do projeto, como fotos, vídeos, documentos, atas ou qualquer outra evidência que comprove a veracidade da iniciativa.

8.5. A empresa tem liberdade para definir o layout e design do arquivo, desde que atenda aos requisitos dos itens 8.3 e 8.4. Ao formatar sua apresentação, certifique-se de que ela responde às seguintes perguntas sobre o projeto, para que os jurados possam avaliar corretamente:

- Como foi o planejamento?
- Como é feita a gestão?
- Em que ele impacta a pauta ESG?
- Por que ele é inovador?
- Quais são os resultados obtidos?
- Quais são os próximos passos?

8.6. Ao mencionar os resultados do projeto, é necessário que a empresa apresente indicadores mensuráveis que reflitam o impacto da iniciativa.

9. DESCLASSIFICAÇÃO:

O Comitê ESG do SETCEPAR analisará as inscrições e arquivos quanto à conformidade em relação às regras de participação e inscrição.

9.1. Serão desclassificadas empresas que não atendam aos requisitos citados no tópico “5. Quem pode concorrer?” deste regulamento.

9.2. Serão desclassificadas empresas que não cumprirem com os requisitos citados nos tópicos “7. Formatação do material de boas práticas ESG” e “8. Formatação dos projetos” deste regulamento.

9.3. Materiais que contenham informações incompletas e/ou não comprovadas serão imediatamente desclassificados.

9.4. Para evitar a desclassificação da sua organização, leia com atenção este regulamento por completo e revise seu material antes da inscrição.

10. AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E DESEMPATE

10.1. Jurados

O júri será formado por 5 profissionais de mercado com expertise na pauta ESG e suas práticas, que farão uma avaliação imparcial dos cases inscritos.

10.2. Avaliação e julgamento da categoria Atitude ESG

Nessa categoria a empresa que obtiver o maior conjunto de boas práticas ESG comprovadas com evidência, será eleita vencedora.

10.2.1. Desempate

Caso haja empate entre duas ou mais empresas, os jurados definirão o vencedor com base na abrangência e resultados obtidos das boas práticas, por isso é importante apresentar indicadores em seu material.

10.3. Avaliação e julgamento das categorias Responsabilidade Ambiental, Responsabilidade Social e Governança Corporativa

10.3.1. Critérios de avaliação

Os jurados avaliarão os projetos com base em 4 critérios, sendo eles:

- Planejamento e gestão: ter um planejamento estruturado, com etapas, recursos definidos, mecanismos de gestão e acompanhamento do projeto.
- Criatividade e inovação: soluções não habituais, aspectos que diferenciam o projeto dos demais, originalidade.
- Melhoria contínua: processo de evolução e adaptação do projeto, próximos passos.
- Resultados do projeto: necessidades que o projeto atendeu, impacto real gerado.

10.3.2. Julgamento

10.3.2.1. Cada jurado dará uma nota de 1 a 5 para cada um dos 4 critérios de avaliação – a soma das notas de cada critério será a nota do jurado para o projeto, dessa forma, a nota máxima que o projeto pode obter de cada jurado é 20.

10.3.2.2. As notas de todos os 5 jurados serão somadas, gerando a nota final do projeto, dessa forma, a nota máxima que o projeto pode obter no julgamento é 100.

10.3.2.3. O projeto que obtiver a maior nota em cada uma das categorias, será eleito vencedor.

10.3.2.4. O corpo de jurados terá total autonomia para realizar a avaliação que julgar pertinente. O comitê ESG não participará e nem interferirá nas avaliações e notas dadas.

10.3.3. Desempate

Caso um ou mais projetos obtenham a mesma nota, os jurados deverão escolher o projeto vencedor com base no seguinte critério:

- Qual dos projetos possui maior impacto para o setor do transporte?

10.4. Visando reconhecer o máximo de empresas, uma mesma organização pode se inscrever em mais de uma categoria, contudo, poderá ser vencedora em apenas uma das categorias inscritas.

10.4.1. Caso a empresa obtenha a maior nota em mais de uma categoria, será premiado apenas o projeto que obtiver a maior nota.

10.4.2. Caso os projetos tenham recebido a mesma nota, será premiado o que tiver sido inscrito primeiro.

11. RECONHECIMENTO

11.1. Todas as empresas participantes, de todas as categorias, receberão um certificado de participação, reconhecendo seu compromisso com as iniciativas ESG.

11.2. As 4 empresas vencedoras receberão o troféu do Prêmio ESG – SETCEPAR 2024/2025.

12. ANÚNCIO DOS VENCEDORES

Os vencedores serão revelados somente na cerimônia de premiação, que será realizada no dia 02 de abril de 2025, na sede do SETCEPAR, em Curitiba/PR.

13. DÚVIDAS

No dia 22 de novembro de 2024 o SETCEPAR lançará um vídeo online em seu canal do Youtube (youtube.com/@setceparsindicato) para apresentar e esclarecer o regulamento.

13.1. Caso ainda haja qualquer dúvida em relação a este regulamento e/ou assuntos relacionados ao Prêmio ESG, devem ser enviadas ao e-mail premioesg@setcepar.com.br. O Comitê ESG esclarecerá quaisquer dúvidas, para que sua inscrição seja feita da forma correta.

14. CRONOGRAMA

22 de novembro de 2024: lançamento de vídeo de explicação e esclarecimento do regulamento.

25 de novembro a 30 de abril de 2025: período para inscrições e envio dos arquivos dos projetos e/ou boas práticas ESG.

30 de abril a 19 de maio de 2025: análise dos requisitos dos materiais e evidências pelo Comitê ESG.

20 de maio a 05 de setembro de 2025: avaliação e julgamento dos projetos pelo corpo de jurados.

08 a 12 de setembro de 2025: contagem das notas.

23 de outubro de 2025: evento de premiação.

14.1. O SETCEPAR e o Comitê ESG podem, por motivos de força maior, alterar a qualquer momento as datas presentes no cronograma, sem comunicação prévia aos concorrentes.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Casos fortuitos, não previstos ou omissos neste regulamento serão devidamente analisados pelo Comitê ESG que poderá submeter tal situação, também, ao departamento jurídico do SETCEPAR.

II. Ao se inscrever no Prêmio ESG SETCEPAR, a empresa declara que todas as informações contidas, fornecidas e/ou apresentadas são verdadeiras e não ferem a ordem e a legalidade.

III. Ao se inscrever no Prêmio ESG SETCEPAR, a empresa autoriza a divulgação de suas respectivas marcas, das informações e/ou resultados de seu projeto e/ou iniciativa, os nomes dos envolvidos, em meios físicos e/ou digitais, como fotografias, peças publicitárias, vídeos, reportagens, áudios, ou qualquer outro meio que a realizadora quiser utilizar para promover o Prêmio ESG SETCEPAR, seus participantes e/ou vencedores, sem remuneração ou ônus para nenhuma das partes.

IV. Ao se inscrever no Prêmio ESG SETCEPAR, a empresa declara estar ciente da Política de Privacidade do SETCEPAR.

V. Ao se inscrever no Prêmio ESG SETCEPAR, a empresa consente, nos termos do Inciso I, do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, SETCEPAR, como realizador do Prêmio ESG SETCEPAR, pode utilizar dados pessoais dentro das finalidades e propósitos da entidade.

VI. O Prêmio ESG SETCEPAR se reserva o direito de a seu exclusivo critério e sem aviso prévio, alterar datas, critérios e/ou quaisquer disposições deste regulamento, sempre que entender que isso se faz necessário.